



**Câmara Municipal de Vereadores**  
SALDANHA MARINHO — RS.

RESOLUÇÃO Nº 024/89 "

CONCEDE LICENÇA REMUNERADA AO  
VEREADOR IRINEO TONON E DA OU-  
TRAS PROVIDÊNCIAS.

A M E S A

da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,  
FAZ SABER, que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte:

" RESOLUÇÃO "

- Art. 1º - Fica concedida licença remunerada pelo espaço de 30 (Trinta) dias a contar de 27 de outubro de 1989 ao Vereador IRINEO TONON, por problemas de saúde, conforme atestado médico anexo.
- Art. 2º - Pelo tempo que durar a licença prevista no artigo 1º desta Resolução assumirá a vaga o Suplente de Vereador José Carlos Limberger, com direitos e deveres previstos em Lei.
- Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entra em vigor a contar de 27 de Outubro de 1989, perdurando seus efeitos até 29 de Novembro de 1989.

Sala das Sessões 30 de Outubro de 1989.-

  
Ver. VERCY IRINEU CONTE - Presidente

  
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VALTER NEUWALD CASTELLI  
Ass. Sup. Legislativo